



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 84/2020**

***"DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024".***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Elias Andrade de Lima

#### **RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de aprovar o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2021 á 2024.

#### **ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor,

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 84/2020.

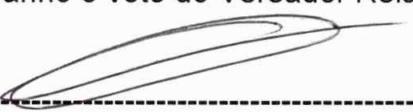
Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2020.

.....  
**Elias Andrade Lima**  
*Relator CCJRF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

  
-----  
**Braz Carlos Correia**  
*Presidente CCJRF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

  
-----  
**Elenildo nunes de Souza**  
*Secretário CCJRF*